



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4371 de 29/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA
Processo: 8920/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Franquia
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4371 de 29/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA
Processo: 8901/2024 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de galões de água mineral.
Valor: R\$ 4.141,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N.CESAR S.GOULART -ME
Processo: 9272/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.680,94
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 9273/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 2.146,32
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 216/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 216/2024**, celebrado com **TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNOSTICO POR MÉTODO DIGITAL**, conforme solicitação da secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 223.420,00(duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

– PROCESSO 4884/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO:

1. Considerando o e-mail de fls. 323, em que a licitante vencedora requereu o distrato do contrato nº 234/2024, revogo a adjudicação e homologação publicada em 04/09/2024, no D.O.M de nº 4333.
2. Determino a reabertura do certame para a convocação da próxima colocada, na forma do art. 90, §2º da Lei 14.133/2021.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8.864 de 25 de outubro de 2024.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1874-01	ERICA BRITO DA SILVA	05/10/2021	SMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2024
1863-01	LETICIA SOARES STELMAN DE CARVALHO	05/10/2021	SMS	TECNICO EM LABORATORIO	06/10/2024
1879-01	IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE	13/10/2021	SMS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/2024
1878-01	ANDREIA DE SOUZA ALVES	05/10/2021	SDSDH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	06/10/2024
1875-01	ANDERSON SILVA BARBOSA	05/10/2021	SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	06/10/2024
1871-01	ARTHUR VIEIRA WRUBLEWSKI	05/10/2021	SME	MONITOR ESCOLAR	06/10/2024
1877-01	AYDERSON DA SILVA CHAGAS PEDROSA	05/10/2021	SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	06/10/2024
1838-01	BRUNA DE MACEDO SILVA	12/12/2020	SME	BERÇARISTA	09/06/2024
1866-01	DAVI DE OLIVEIRA BATISTA	05/10/2021	SME	MONITOR ESCOLAR	06/10/2024
1868-01	DIEGO BACELLAR DE SOUZA	05/10/2021	SME	MONITOR ESCOLAR	06/10/2024
1874-01	LUIS SERGIO LISBOA SILVA	05/10/2021	SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	06/10/2024
1881-01	LUCAS GABRIEL QUEIROZ DE LIMA	14/10/2021	SME	PROFESSOR A	15/10/2024

DECRETO Nº 8.873 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2022 e 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
327/2022	3.369,71	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 579/2022.
729/2023	1.278,20	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 2955/2023.
912/2023	148,71	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 3682/2023.
922/2023	48,48	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 3656/2023.
1700/2023	945,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 3091/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Decreto nº 8874 de 29 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.629,84 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	RS 3.629,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.629,84

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENCAO DE VEICULOS	3.3.9.0.30	1500	4005	RS 3.629,84
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 3.629,84

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8875 de 29 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.271,12 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	RS 8.271,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 8.271,12

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2220	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	1501	5866	RS 8.271,12
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 8.271,12

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8876 de 29 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	4763	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8877 de 29 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.283,89 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 44.639,26
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	R\$ 16.144,63
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 5.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 66.283,89

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	4223	R\$ 91,30
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2851	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	1500	4237	R\$ 1.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2851	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.30	1500	4236	R\$ 1.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	4259	R\$ 11.144,63
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1500	4567	R\$ 10.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	1500	6243	R\$ 2.036,53
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	4220	R\$ 2.996,17
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31	1500	5357	R\$ 27.307,34
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	4232	R\$ 5.500,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.31	1500	5818	R\$ 5.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1500	4568	R\$ 207,92
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 66.283,89

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 015/2024 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ**, com sessão marcada para o dia 29/10/24, por não haver interesse de nenhuma interessada foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 384,73m² do Lote 04, constante do loteamento denominado "Maravilha", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Estrada da Maravilha, s/nº, Maravilha, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 04
2.	MARCELO DE SOUZA MACHADO	LOTE 03
3.	GILBERTO DA SILVA COSTA, E SUA ESPOSA, CLAUDIA MARIA BRAGA COSTA	LOTE 10
4.	MANOEL SIQUEIRA DA COSTA FILHO, E SUA ESPOSA, GENI LEME DA SILVA COSTA	LOTE 11

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6422/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA DO LOTE 04 - 384,73m²

Frente: - 12,00m margeando a Estrada da Maravilha.

UTM = 665787,82 - 7520872,62

LAT/LONG = 22º24'37" - 43º23'21"

Lado Direito: - 30,72m confrontando com o Lote 03.

UTM = 655793,80 - 7520882,98

LAT/LONG = 22º24'37" - 43º23'21"

Fundos: - 5,56m confrontando com o Lote 11 - 9,13m confrontando com o Lote 10.

UTM = 655823,14 - 7520873,68

LAT/LONG = 22º24'57" - 43º23'22"



Lado Esquerdo: - 28,91m confrontando com a Área Remanescente do Lote 04.

UTM = 655814,61 - 7520861,73 LAT/LONG = 22°24'36 - 43°23'22"

OBS: Área Edificada de 244,36m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43125.

RGI: Livro 08, Fls. 03/05, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância,

autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ

Comitê de Investimentos

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência de Agosto/2024

Rua Cel. Manoel Bernardes, 368 – Centro – Paty do Alferes / RJ – CEP: 26950-000 Telefone: (24)2485-1561
www.patyprevi.rj.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	5
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	5
5.2. ENQUADRAMENTO	5
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	7
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	7
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE ..	8
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	8
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	8
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	9
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	9
6.1. RISCO DE MERCADO	9
6.2. RISCO DE CRÉDITO	10
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ	10
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	10
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	10
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	10
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	10
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – agosto/2024	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V
Ata da reunião do Comitê de Investimentos	ANEXO VI

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

Feito a leitura do Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos, destacamos para a decisão de política monetária do Federal Reserve, que apesar da esperada manutenção da taxa atual, mercado aguarda o comunicado e a sinalização de um possível corte para as reuniões seguintes dado a melhora dos dados de atividade econômica. Teremos também a divulgação do Payroll no fim da semana, além também da primeira leitura do PIB europeu para o 2º trimestre.

No Brasil, teremos decisão de política monetária, em que a manutenção dos 10,50% ao ano é esperado pelo mercado. Em indicadores, teremos a divulgação do IGP-M de julho na terça feira, além também dos dados do mercado de trabalho representados pelo Caged e taxa de desemprego medido pelo PNAD.

Com a recente abertura da curva de juros e com as incertezas marcando o cenário externo, estudamos reduzir a duration da carteira. Tudo isso provocou uma grande volatilidade nos IMAs, principalmente na ponta mais longa. Por isso, estudamos reduzir gradualmente a exposição em Fundos IMA-B 5+, que tem em sua carteira NTN-Bs com prazos acima de 5 anos e podem sofrer mais com essa recente volatilidade. Ainda no Longo Prazo, estudamos manter fundos deste segmento, de preferência diversificar entre IMA-B e IMA-Geral.

Adicionalmente, estudamos manter os investimentos em fundos de Gestão Duration, aproveitando a estratégia de gestão ativa oferecida por esse segmento. Com o ciclo de queda da Selic, fundos de renda fixa passivos terão mais dificuldades de obterem rentabilidade superior a meta de rentabilidade do RPPS, por isso, os fundos de gestão ativa podem apresentar alternativas atrativas para isso.

Para um horizonte de médio prazo, estudamos manter os investimentos para fundos deste segmento. É importante diversificar dentro do índice, tendo uma exposição índices pós-fixados, como o IDKA IPCA 2A e o IMA-B 5, atrelados a inflação. Além disso, neste cenário de queda na taxa de juros, estudamos uma entrada gradativa no IRF-M e no IRF-M 1+, que são índices pré-fixados, sendo importante agir com cautela devido à volatilidade desse indicador. Uma estratégia gradual permitirá aproveitar possíveis oportunidades e minimizar riscos em um ambiente de juros em declínio.

Quanto à exposição de curto prazo, estudamos aumentar a exposição neste segmento, principalmente fundos CDI, devido a recentes alterações no cenário econômico. A Selic terminal para 2024 é prevista para 10%, mantendo uma taxa de investimentos atrativa para o RPPS.

Para diversificar a carteira, estudamos adquirir também títulos privados, principalmente as letras financeiras que oferecem taxas que superam, em sua maioria, as metas atuariais dos RPPS e com prazos de até 10 anos, oferecem alternativas atrativas para diversificação de carteira. Além disso, o congelamento do prêmio, como muitas vezes é feito com taxas prefixadas e atreladas a inflação dentro das LFs, é recomendado em ciclos de queda de juros.

Após a inflação mostrar ser mais resiliente quanto o esperado, o Fed mudou sua comunicação, mostrando ressalva em cortar os juros mais cedo. A expectativa do mercado, que já foi de até sete cortes no ano, agora é de 1 a 2 cortes, com o primeiro deles em setembro. Além disso, a nova resolução de fundos de investimentos, CVM 175, trouxe novas regras para fundos no exterior que ainda não foram adaptadas pela Resolução 4.963/21. Por isso, vamos manter a cautela para fundos de investimento no exterior, tanto em Renda Fixa como fundos de ações ou multimercado exterior.

Quanto aos fundos de ações relacionados à economia doméstica, por mais que a bolsa de valores tenha mostrado certa volatilidade neste ano de 2024, a expectativa ainda é de alta para os próximos meses, na medida que as principais economias do mundo devem começar o processo de queda de juros, aumentando a demanda por ativos de risco. Estudamos entrar no mercado, aproveitando oportunidades na bolsa de valores para construir um preço médio mais favorável.



Entendemos que diversificar a carteira de investimentos com essas opções pode ser uma abordagem equilibrada, permitindo obter retornos e ter proteção contra cenários adversos, sempre alinhados com as metas de rentabilidade estabelecidas.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **72,58%**, **25,14%** e **2,28%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 35% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível I¹.

O PATY PREVI conquistou o Nível I da Certificação Institucional Pró-Gestão em 18 de novembro de 2021.

5.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

¹ Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,76%**, representando um montante de **R\$ 914.809,22 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **4,53%**, representando um montante de **R\$ 1.995.978,94 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **-3,08%**, representando um montante de **R\$ -246.421,88 (menos duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e reais e oitenta e oito centavos)**.

5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global
CAIXA DTVM	70.339.256,66	42,02%	S/ Info	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.339.256,66	42,02%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	49.290.946,65	29,44%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	49.290.946,65	29,44%	Não disponível
ITÁU UNIBANCO	23.733.012,72	14,18%	S/ Info	ITÁU UNIBANCO	23.733.012,72	14,18%	Não disponível
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	11.240.420,32	6,71%	S/ Info	BANCO BRADESCO	11.240.420,32	6,71%	Não disponível
SCIMIA INVESTIMENTOS	5.213.833,79	3,11%	S/ Info	BEI DTVM	9.688.915,25	5,79%	Não disponível
SICREDI	3.116.247,37	1,86%	S/ Info	SICREDI	3.116.247,37	1,86%	Não disponível
GENIAL INVESTIMENTOS	2.400.698,27	1,43%	S/ Info				
OCAM BRASIL	2.074.383,19	1,24%	S/ Info				

5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,42%** contra uma rentabilidade de **1,62%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 164.920.833,43 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)**.

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 167.408.799,37 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 2.487.965,94**.

5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

- R\$ 22.139.866,17 em aplicações e
- R\$ 22.316.266,51 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 2.664.366,28**.

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
172/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	30/08/2024	Aplicação	R\$ 1.572.076,83
171/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	29/08/2024	Aplicação	R\$ 2.000,00
170/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/08/2024	Resgate	R\$ 48.822,76
169/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/08/2024	Resgate	R\$ 1.133.318,65
168/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23/08/2024	Aplicação	R\$ 1.500.000,00
167/2024	34.660.276/0001-18	CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	23/08/2024	Resgate	R\$ 1.500.000,00
166/2024	10.740.670/0001-05	CAIXA BRASIL REF N1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	15/08/2024	Aplicação	R\$ 2.886.944,85
165/2024	13.077.415/0001-05	BB FUNDOS FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/08/2024	Resgate	R\$ 23.467,43
164/2024	13.077.415/0001-05	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DE PREVIDENCIÁRIO LP	16/08/2024	Aplicação	R\$ 23.467,43
163/2024	56.308.863/0001-03	CAIXA BRASIL ESPECIAL LIVRO TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA DE RENDA FIXA	16/08/2024	Aplicação	R\$ 5.000.000,00
162/2024	56.324.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA	16/08/2024	Aplicação	R\$ 5.000.000,00
161/2024	50.635.944/0001-03	CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16/08/2024	Resgate	R\$ 9.803.548,53
160/2024	20.139.595/0001-78	CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16/08/2024	Resgate	R\$ 3.284.877,24
159/2024	50.470.807/0001-66	CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	16/08/2024	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 287.618,57
158/2024	13.077.415/0001-05	BB FUNDOS FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/08/2024	Aplicação	R\$ 3.509,54
157/2024	13.077.415/0001-05	BB FUNDOS FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	13/08/2024	Aplicação	R\$ 19.847,60
156/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	13/08/2024	Resgate	R\$ 11.857,65
155/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	12/08/2024	Aplicação	R\$ 2.419.451,39
154/2024	11.328.882/0001-35	BB INF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	08/08/2024	Aplicação	R\$ 2.500.000,00
153/2024	13.077.415/0001-05	BB FUNDOS FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/08/2024	Resgate	R\$ 135.051,60
152/2024	13.077.415/0001-05	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DE PREVIDENCIÁRIO LP	08/08/2024	Aplicação	R\$ 1.093.933,98
151/2024	13.077.415/0001-05	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DE PREVIDENCIÁRIO LP	08/08/2024	Aplicação	R\$ 277.149,51
150/2024	13.077.415/0001-05	BB FUNDOS FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/08/2024	Aplicação	R\$ 173.883,82
149/2024	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	07/08/2024	Aplicação	R\$ 109.113,81
148/2024	37.322.097/0001-69	PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	07/08/2024	Resgate	R\$ 2.419.451,39
147/2024	22.632.237/0001-28	BB AÇÕES GLOBAS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	05/08/2024	Resgate	R\$ 1.518.152,98
146/2024	10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	03/08/2024	Resgate	R\$ 2.500.000,00

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.



6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **2,56%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **1,12%**, no segmento de renda variável o valor é de **4,97%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **9,07%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2024, não havendo necessidade de ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **70,64%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Foram solicitados Relatórios de Análise de Carteira no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada, vide anexo IV.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos:

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não foram credenciadas novas Instituições Financeiras

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

Carlos Midosi da Rocha Michel de Souza Assunção Brinco Jaqueline da Silva Lustosa

PORTARIA Nº 296/2024 – ADM

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pela Diretoria de Administração da Aeronáutica;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 7124/2024, de 16/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **LEANDRO FABIANO ATIR**, matrícula nº 1898/01, Auditor de Controle Interno A, lotado na Controladoria Geral do Município, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 02/08/2004 a 01/08/2010 – Comando da Aeronáutica;

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 2.190 (dois mil cento e noventa dias) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 297/2024 SMA

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 8775/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
DIONE DE BARROS BORGES	1977/01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 298/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 102/2024/SMOSP de 29/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula n° 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 265/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, visando atender a frota da Secretaria no Segundo Distrito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 004/2024 – SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **REMOVER** os servidores ocupantes dos cargos de **AUXILIAR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BERÇARISTA, MERENDEIRO, MONITOR, PROFESSOR A E PROFESSOR B**, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, lotando-os nas Unidades Escolares escolhidas por eles mesmos, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro do ano em curso.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

DAVID DE MELLO SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**AUXILIAR DE CRECHE**

N°	AUXILIAR DE CRECHE	MATR.	CRECHE
01	DIRENE BRUM DA SILVA	1979/01	CRECHE M. CARMEM RAMOS FAGUNDES
02	GABRIELA NECILDA B. Q. DA SILVA	2042/01	CRECHE M. CARMEM RAMOS FAGUNDES
03	GISELE MARQUES S. DE CARVALHO	2155/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)
04	JOANA ANGELICA SANTOS SOUZA	2154/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)
05	LARISSA MARQUES PAIVA DE SOUZA	2156/01	CRECHE M. ALBUQUERQUE DE AVELLAR
06	SEBASTIANA SUELI DA SILVA MOURA	2026/01	CRECHE A. SEVERIANO DO AMARAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N°	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATR.	ESCOLA
01	AMANDA LUCIA FERREIRA	1976/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS
02	ANDERSON SILVA BARBOSA	1875/01	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA
03	FABIANA BRITES DE SOUZA	1995/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
04	JACIENE MONSORES BORGES	2017/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA
05	LEANDRO DE OLIVEIRA	1629/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
06	MARGARETE RODRIGUES	1894/01	CRECHE A. SEVERIANO DO AMARAL
07	MARILZA DIAS LAMECK	2204/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES
08	MARINA MONTEIRO DOS A. LISBOA	1405/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS
09	MARINA VIEIRA CAMARGO	1739/01	E. M. MANOEL RODRIGUES
10	NORMA SUELI DA SILVEIRA SOUZA	2139/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
11	RODOLPHO MACHADO FARIAS	2031/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
12	TATIANE CESARIO ANTONIO	1607/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)

BERÇARISTA

N°	BERÇARISTA	MATR.	CRECHE
01	GEISY GUIMARÃES DOS S. GOMEWS	1824/01	CRECHE M. CARMEM RAMOS FAGUNDES

MERENDEIRO

N°	MERENDEIRO	MATR.	ESCOLA
01	ANA ELISA CUNHA DE SOUZA	1697/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS
02	ANA PAULA DOS P. REGINALDO SOUZA	2231/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
03	BARBARA CELESTINA OZA	2208/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA
04	CARLA GIOSEFFI PEIXOTO	1623/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)
05	CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	2209/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES
06	CATHARINE A. DOS S. MACHADO	2050/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
07	CELIA REGINA BARBOSA	793/01	E. M. DR. ÁLVARO SOARES
08	DAIANE APARECIDA SANTIAGO COUTO	1961/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES
09	DANIELE CONSTÂNCIO P. DE MELLO	1813/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA
10	GISELE DA CONCEIÇÃO SILVA	1839/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
11	JENNIFFER ROSCH BORGES DA GAMA	2144/01	E. M. MAANOEL RODRIGUES
12	LUZIA PRISCILA MICHAELI DE FARIA	2159/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
13	MILENA CECÍLIA DOS SANTOS BATISTA	2216/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES
14	SAMANTHA CIBELI DOS S. VIEIRA	2145/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE

MONITOR ESCOLAR

N°	AUXILIAR DE CRECHE	MATR.	CRECHE
01	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA MELO	2051/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
02	CIBELE RODRIGUES O. ZANOVELLI	2210/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA
03	WESLEI LOPES DE SOUSA	1943/01	E. M. LIDY MIGNONE

PROFESSOR A

	PROFESSOR A	MATR.	ESCOLA	TURNO
	ANA CARLA NERIS REZENDE	1571/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	2°
	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	422/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	2°
	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	1661/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1°
	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	1556/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG	1°
	CARINA DE FREITAS M. DE CARVALHO	1568/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2°
	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	1°
	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	1450/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	1°
	CLARICE PEREIRA DE S. SANTANA	1663/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1°
	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	1637/01	E. M. RIO PARDO	2°
	DÉBORA FABIANI LEITE	1660/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2°
	ELAINE MOTA DOS SANTOS	1166/01	E. M. PROFª L. BERNARDES	2°
	FABIANA LOMELINO	1294/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1°
	FABIOLA CHAVES DO NASCIMENTO	1535/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	2°
	FERNANDA RODRIGUES DA S. ALMEIDA	1659/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2°
	GISELE QUEIROZ FERREIRA	613/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA	2°
	GLAUCIA DA SILVA AFONSO MEDEIROS	1569/01	E. M. RIO PARDO	1°
	IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA	1370/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	1°
	JANE BRAGA CYTRYN	1256/01	E. M. MAESTRO J. FIGUEIRA	1°
	JOSIANI APARECIDA DE OOLIVEIRA	1100/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	2°
	LUCIA VASCONCELOS CAVALCANTI	1252/01	E. M. MAESTRO J. FIGUEIRA	1°
	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	1634/01	CRECHE M. C. R. FAGUNDES	1°



MICHELLE DA R. OLIVEIRA COSTA	1169/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	2º
MONIQUE DIAS DA SILVA	1678/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	2º
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	1662/01	CRECHE M. MARIANA A. DE AVELLAR	1º
ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES	1439/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	2º
ROSILENE STUMBO	1527/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	2º
SANDRA OLIVÉRIO MARTINS	1646/01	CRECHE M. C. R. FAGUNDES	1º
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	1657/01	CRECHE M. MARIANA A. DE AVELLAR	1º
SUZANA NOGUEIRA CARUZO	1263/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)	1º
SUZANE QUIRINO MOREIRA	1575/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	2º
VANESSA BRASIL C. DO N. SILVEIRA	1592/01	E. M. ALTINO F. DE PAULA	2º
VANESSA TEIXEIRA A. DA SILVA	1576/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
WALESKA DO AMARAL BORDONI	1442/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	1º
ZARA ESTEVES R. DE CARVALHO	1351/01	CRECHE A. S. DO AMARAL (ANEXO)	

PROFESSOR B

PROFESSOR B	MATR.	ESCOLA	TURNO
ALINE AUGUSTA PINTO SILVA	2024/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	2232/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	1289/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º
AURÉLIO DA SILVEIRA G.OMES SOBRINHO	1060/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	2178/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º
CAROLINA CHIPANA HUAMANI	2192/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	2057/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º
DEBORA CAETANO DE M. BASTOS CUNHA	2134/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º/2º
EMMANUEL RODRIGUES DE O. NETO	2218/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
FABIANA DE SOUZA MELLO BORBA	1716/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	2º
GABRIEL DE LIMA BATISTA	2171/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	2202/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
GUSTAVO VILLELA DA C OSTA GALDINO	2238/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	1º
HELGA CARVALHO B. DE ALMEIDA	2174/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	1º
JANE ROCHA DA COSTA	804/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
HELLEN DOS SANTOS LIRA	2175/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
JULIA ANIBOLETE M. DOS S. HILLE	2170/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
LILIAN BRAGA ESTEVÃO	2191/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
MARIA ANGÉLICA SOARES PINTO	1057/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
MATHEUS WALLACE T. GOULART ALVES	2177/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º/2º
MOISÉS PIRES TEIXEIRA	1525/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
NATALIA LIMA BASILIO LEAL	2277/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º/2º
OBERDEAN MIGUEL R. DE SOUZA	2239/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	1º
RACHEL LEITE TITONEL	2226/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	1º
RENATO DO ESPIRITO SANTO SOUZA	1923/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
RHUAN REIS DO NASCIMENTO	1935/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	2176/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º
SILVIA SIQUEIRA PEREIRA	1955/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
TAMARA FONSECA DE A. N. NOGUEIRA	1647/01	E. M. LIDDY MIGNONE	1º/2º
TATIANA CAMPOS CAETANO	1706/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	1604/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º
TIAGO DUARTE LEAL	2240/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	1º/2º

DAVID DE MELLO SILVA
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVOS TURÍSTICO A FIM DE FACILITAR O ENTENDIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, PONTOS TURÍSTICOS, EVENTOS MUNICIPAIS, ROTEIROS TURÍSTICOS DA CIDADE E SOBRE A HISTÓRIA DE PATY DO ALFERES NO MEMORIAL DA VILA DO ALFERES.

Data e Local: 13 de novembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

